



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Gabinete da Presidência

## **ATO TRT5 Nº 0016/2014 \***

**NORMA REVOGADA**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 582, de 11 de dezembro de 2013, do Ministério da Fazenda, que dispõe sobre o acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar às Varas do Trabalho deste Regional que se abstenham de notificar a União Federal, representada pela Procuradoria-Geral Federal no Estado da Bahia, nos processos cujo valor da contribuição previdenciária devida seja igual ou inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o ATO TRT5 Nº 0057/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de janeiro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 16.01.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

*Revogado pelo Ato GP nº 0526/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 31.08.2023, página 3.*

*Thelma Fernandes - Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*